

MAPA DE PESSOAL FMV-ULISBOA | 2022

PESSOAL NÃO DOCENTE

Atribuições / Competências/Atividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação profissional	Número de postos de trabalho	OBS a); b)
- No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas, compete, designadamente: a) Elaborar os projetos de orçamento de funcionamento e de investimento, tendo em conta os planos de atividades e os programas aprovados; b) Executar o orçamento de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis, adotando as medidas necessárias à correção de eventuais desvios ou propondo as que ultrapassem a sua competência; c) Elaborar e aprovar a conta de gerência; d) Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes; e) Autorizar a realização de despesas públicas, com obras e aquisição de bens e serviços, dentro dos limites estabelecidos por lei; f) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respetivos preços. - No âmbito da gestão dos recursos humanos, compete, designadamente: a) Dinamizar e acompanhar o processo de avaliação do mérito dos funcionários, garantindo a aplicação uniforme do regime de avaliação no âmbito do respetivo serviço ou organismo; b) Garantir a elaboração e atualização do diagnóstico de necessidades de formação do serviço ou organismo e, com base neste, a elaboração do respetivo plano de formação, individual ou em grupo, bem como efetuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada ao nível da eficácia do serviço e do impacto do investimento efetuado; c) Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionamentos legais, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efetivo da assiduidade; d) Autorizar a acumulação de atividades docentes em estabelecimento de ensino público, assim como de atividades de carácter ocasional e temporário que possam ser consideradas complemento do cargo ou função e ainda a acumulação de funções privadas, nos termos da lei, aos funcionários e agentes do serviço ou organismo; e) Exercer a competência em matéria disciplinar prevista na lei. Compete, designadamente: a) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; b) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao	Diretor Executivo (1) Pessoal Dirigente (Dirigente Superior de 2.º grau)	Área: Gestão Financeira, Recursos Humanos e Académica	1	
Compete, designadamente: a) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; b) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao	Chefe de divisão (1) Pessoal dirigente (Dirigente intermédio de 2.º grau)	Área: Recursos Financeiros	1	

MAPA DE PESSOAL FMV-ULISBOA | 2022

exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar;			
c) Divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários; d) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos funcionários, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa; e) Identificar as necessidades de formação específica dos funcionários da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação; g) Planificar, organizar e desenvolver todas as tarefas da área de processos financeiros, garantir a preparação e a gestão orçamental, proceder à realização de despesa e cobrança de receita, à consolidação, controlo e prestação de contas, bem como as obrigações fiscais.			
Compete, designadamente: a) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; b) Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; c) Divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários; d) Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos funcionários, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa; e) Identificar as necessidades de formação específica dos funcionários da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação; g) Planificar, organizar e desenvolver todas as tarefas no âmbito da gestão académica.	Chefe de divisão (1) Pessoal dirigente (Dirigente intermédio de 2.º grau)	Área: Académica e de Recursos Humanos 1	
Compete, designadamente: a) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;	Coordenador de Área (1) Pessoal dirigente (Dirigente intermédio de 3.º grau)	Área: Serviços Técnicos e Manutenção 1	

MAPA DE PESSOAL FMV-ULISBOA | 2022

b) Planificar, organizar e desenvolver todas as tarefas no âmbito dos serviços técnicos e manutenção, designadamente a gestão das atividades relacionadas com o edificado, com a manutenção e gestão de infraestruturas e equipamentos, a segurança e apoio à medicina no trabalho.			
Compete, designadamente: a) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; b) Planificar, organizar e desenvolver todas as tarefas no âmbito dos recursos humanos, designadamente na área de processamento de remunerações, gestão de pessoal, controlo de assiduidade, procedimentos concursais e avaliação de desempenho.	Coordenador de Área (1) Pessoal dirigente (Dirigente intermédio de 3.º grau)	Área: Gestão de Recursos Humanos	1
Compete, designadamente: a) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; b) Assegurar a recolha, o tratamento e a difusão de documentação científica, técnica e pedagógica adequada e relevante para a Faculdade.	Coordenador de Área (1) Pessoal dirigente (Dirigente intermédio de 4.º grau)	Área: Biblioteca e Complexo de Documentação	1
Compete, designadamente: a) Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; b) Planificar, organizar e desenvolver todas as tarefas no âmbito da gestão de projetos de investigação.	Coordenador de Área (1) Pessoal dirigente (Dirigente intermédio de 4.º grau)	Área: Gestão de Projetos de Investigação	1
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores. Grau de complexidade funcional 3.	Técnico superior	Áreas: Gestão, Recursos Humanos, Segurança e Higiene, Comunicação e Imagem, Planeamento Atividades Escolares, Atividades Técnico-Científicas ligadas ao Ensino e Investigação.	17
Atuação em conformidade com a indicação clínica, pré-diagnóstico, diagnóstico e processo de investigação ou identificação, cabendo-lhes conceber, planear, organizar, aplicar e avaliar o processo de trabalho no âmbito da respetiva profissão, com o objetivo da promoção da saúde, da prevenção, do diagnóstico, do tratamento, da reabilitação e da reinserção. Grau de complexidade funcional 3.	Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica	Áreas: Farmácia; Análises Clínicas e de Saúde Pública; Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica.	2

MAPA DE PESSOAL FMV-ULISBOA | 2022

Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade. Grau de complexidade funcional 2.	Coordenador Técnico	Áreas: Gestão Académica e Apoio ao Conselho Científico.	2	
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. Grau de complexidade funcional 2.	Assistente técnico	Áreas: Apoio laboratorial e/ou de campo de apoio ao ensino e investigação; Biblioteca e Documentação; Relações Públicas; Gestão; Audiovisual; Recursos Humanos, Académica	25	
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Grau de complexidade funcional 1.	Assistente operacional	Áreas: Atividades agrícolas; Artes gráficas; Condução e manutenção de viaturas; Apoio laboratorial e/ou de campo de apoio ao ensino e investigação; receção e encaminhamento de chamadas.	3	
			56	

MAPA DE PESSOAL FMV-ULISBOA | 2022

PESSOAL INVESTIGAÇÃO					
Desenvolver, individualmente ou em grupo, a investigação científica	Desenvolver, individualmente ou em grupo, a investigação científica (Doutorados contratados no âmbito do emprego científico e tecnológico ao abrigo do DL 57/2016 de 29-8) Desenvolver, individualmente ou em grupo, a investigação científica (Doutorados contratados no âmbito do Programa Estímulo ao Emprego Científico Institucional) Desenvolver, individualmente ou em grupo, a investigação científica (Doutorados contratados no âmbito do Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica – SAICT e outros projetos internacionais)	Investigador Auxiliar	Áreas das Ciências Veterinárias ou afins	1	a) Postos de trabalho a com relação jurídica por tempo determinado
		Investigador Doutorado		7	
				1	
				8	
				17	

PESSOAL DOCENTE					
Cumpre em geral aos docentes universitários: a) prestar o serviço docente que lhes for atribuído; b) desenvolver, individualmente ou em grupo, a investigação científica; c) contribuir para a gestão democrática da escola e participar nas tarefas de extensão universitária.	Docente Universitária Professor Catedrático	Áreas das Ciências Veterinárias, Farmacêuticas e outras	11		
	Docente Universitária Professor Associado		16		
	Docente Universitária Professor Auxiliar		42	Inclui 12 postos a tempo parcial	
				69	

MAPA DE PESSOAL FMV-ULISBOA | 2022

	Nº postos de trabalho	Observações a) e b)
Dirigente Superior de 2.º grau (1)	1	
Dirigente Intermédio de 2.º grau (1)	2	
Dirigente Intermédio de 3.º grau (1)	2	
Dirigente Intermédio de 4.º grau (1)	4	2 postos a nomear precedendo procedimento concursal
Técnico superior	32	Inclui 3 Proc Concursais com relação jurídica por tempo determinado (investigação) + 8 Proc. Concursais a decorrer e/ou abrir (um dos quais nos termos do Programa PREV/PAP) + 3 Mobilidades + 1 Mobilidade no exterior (eventual regresso).
Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica	2	
Coordenador Técnico	3	Inclui 1 posto a contratar por mobilidade intercarreiras
Assistente técnico	30	Inclui 4 Proc concursais a decorrer e/ou a abrir; + 1 Mobilidade interna no exterior (eventual regresso).
Assistente operacional	3	
Investigação Científica	14	Com Previsão de caducidade/denúncia até 31.12.2021 (3 contratos)

MAPA DE PESSOAL FMV-ULISBOA | 2022

Docente Universitária	87	b) Inclui 13 postos de trabalho a tempo parcial + Concursos a decorrer e/ou abrir + 1 Prof. Catedrático e 1 Prof. Associado em Comissão de Serviço no exterior + 1 Prof. Associado em mobilidade no exterior + 1 Prof. Auxiliar em regime de Lic s/ vencimentos + 1 Prof. Auxiliar EEC-FCT, no total de 3 Prof. Catedrático; 3 Prof. Associado; 7 Prof. Auxiliar.
Outros	2	Avenças (1 TS e 1 AO)
Total	182	

- (1) Art.º 127.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (RJIES); Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;
- (a) Mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado;
- (b) Mencionar número de postos de trabalho a tempo parcial.

Faculdade de Medicina Veterinária, 17 de agosto de 2021.

O Presidente



Professor Doutor Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira
Professor Catedrático